



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Fones: 19 e 57 - CEP 13.490

ESTADO DE SÃO PAULO

009

MENSAGEM Nº.03/74
N.M.R.

Cordeirópolis, 04 de fevereiro de 1974

Senhor Presidente da Câmara:-

Servimo-nos do presente, para encaminhar a essa Egrégia Casa, o Projeto de Lei nº.03/74 - desta data - que dispõe sobre a abertura de crédito especial, no valor de Cr\$.... 30.000,00 - (trinta mil cruzeiros) a fim de complementar o crédito especial aberto pelo artigo 8º da Lei Municipal nº.924 de 27 de dezembro de 1973, para aquisição de um trator de esteiras, - tendo em vista, que o crédito aberto na citada Lei, no valor de Cr\$165.000,00 - (Cento e sessenta e cinco mil cruzeiros) não é suficiente para tal aquisição, devido a elevação nos preços de venda de maquinários, sendo que, concretizada a licitação pela Municipalidade, e julgado o vencedor da mesma, até a entrega do trator de esteiras que pretendemos adquirir, o mesmo sofrerá remarcação de preços

Podemos ainda, dizer, que de acôrdo com orçamentos feitos pelos principais fornecedores, o preço da máquina, em tela, gira em torno de Cr\$181.000,00 - (Cento e oitenta e hum mil cruzeiros), se optarmos pela marca "FIAT" - de excelente desempenho e durabilidade.

Certos de estarmos agindo conforme, prevalecemos da oportunidade para apresentar-lhe os nossos protestos de consideração e estima.


JOSE ALEXANDRE CELOTI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor

JOSE JORENTÊ

M.D. Presidente da Câmara Municipal de

CORDEIRÓPOLIS - S.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Fones: 19 e 57 - CEP 13.490

ESTADO DE SÃO PAULO



= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

PROJETO DE LEI Nº.03/74 - de 04 de fevereiro de 1974

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

JOSÉ ALEXANDRE CELOTI, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial no valor de Cr\$30.000,00 - (trinta mil cruzeiros), destinado a complementar o crédito especial aberto pelo artigo 8º da Lei Municipal nº.924 de 27 de dezembro de 1973, para aquisição de um trator de esteiras.

Artigo 2º - O presente crédito adicional obedecerá a seguinte classificação orçamentária, e será coberto com o superavit financeiro do exercício de 1973:-

DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

17/4130.42 - Equipamentos e Instalações
01 - Aquisição de um trator de
esteiras Cr\$30.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 04 de fevereiro de 1974.

JOSÉ ALEXANDRE CELOTI
Prefeito Municipal